

**DECRETO NÚMERO 7425 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.****Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 3.624.562,38 (Três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
1	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339014.01.1100000	R\$ 461,00
88	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.023.339030.01.1100000	R\$ 12.350,00
115	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 75.000,00
123	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.1.014.449051.01.4000000	R\$ 11.202,00
128	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339030.01.4000000	R\$ 2.450,00
161	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 32.698,00
194	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 6.701,00
200	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.002.339030.01.1100000	R\$ 300,00
260	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 199.243,38
262	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 103.466,99
288	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.1.017.449051.01.2120000	R\$ 20.676,52
314	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2130000	R\$ 61.560,00
340	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.046.319013.02.2610000	R\$ 441.000,00
341	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.046.319016.02.2610000	R\$ 3.500,00
359	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319013.02.2730000	R\$ 300,00
367	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 152.515,00
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 91.063,00
573	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 16.300,00
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 1.144.000,00
608	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339030.05.0000000	R\$ 46.907,00
610	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.0000000	R\$ 67.600,00
614	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.001.339030.05.0000000	R\$ 1.700,00
625	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.1.018.449052.05.0000000	R\$ 186.200,00



D7425/2020
Fls. 02/03

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

629	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339030.05.0000000	R\$ 99.375,00
711	Encargos Gerais do Município	16.01.11.331.0021.0.003.339047.01.0000000	R\$ 258.000,00
712	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 71.632,49
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$ 20.279,00
714	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 22.734,00
718	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.02.0000000	R\$ 3.200,00
734	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 86.280,00
742	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 158.130,00
769	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.451.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 2.135,00
797	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.042.339014.01.4500000	R\$ 40.403,00
817	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.366.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$ 169.000,00
820	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.366.0016.2.046.319113.01.2200000	R\$ 16.200,00
Total			R\$ 3.624.562,38

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019 e artigo 9º da Lei Municipal 4240, de 19 de dezembro de 2019.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
9	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.002.339039.01.1100000	R\$ 461,00
74	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 7.000,00
86	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.022.339036.01.1100000	R\$ 5.350,00
113	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.002.339030.01.1100000	R\$ 2.450,00
120	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.042.339014.01.1100000	R\$ 40.403,00
130	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	R\$ 11.202,00
160	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 34.480,00
196	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1100000	R\$ 115.800,00
204	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000	R\$ 6.701,00
229	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.01.1100000	R\$ 384.946,89
318	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319011.01.2120000	R\$ 185.200,00
349	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319011.02.2710000	R\$ 444.500,00
356	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319113.02.2720000	R\$ 300,00
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 157.200,00
382	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 134.000,00
573	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 1.700,00
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 20.780,00
595	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319011.01.3100000	R\$ 324.087,00
652	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.002.339030.01.1100000	R\$ 815,00
688	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.23.695.0012.2.021.339039.01.1100000	R\$ 12.542,00
732	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.01.1100000	R\$ 36.926,00
788	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.012.449051.05.0000000	R\$ 1.414.194,00
822	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.029.449051.07.0000000	R\$ 208.524,49
849	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.07.1000357	R\$ 75.000,00
Total			R\$ 3.624.562,38



D7425/2020
Fls. 03/03

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de setembro de 2020

DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/srpb/dass